



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.452/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MÃE DOS AFLITOS – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mãe dos Afilitos – no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande – instituição com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.538.126/0001-24, sem fins lucrativos.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria do Vereador RAFAEL CAMPANER.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.454/2021
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESPORTIVA AMIGOS FAZENDENSES – ABEDAF - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Desportiva Amigos Fazendenses – ABEDAF – no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande-PR, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 32.956.736/0001-24, com sede na Rua Quaresmeira, nº 181, Bairro Eucaliptos, neste Município.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria do Vereador GILMAR JOSÉ PETRY.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.455/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Institui o Plano Municipal de Políticas de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio no âmbito do município de Fazenda Rio Grande e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Fazenda Rio Grande o Plano Municipal de Políticas de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade observar visíveis sintomas em cidadãos de perfil depressivo e suicida, incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes e valorizar a vida, promover os meios de prevenção e acompanhamentos, reduzindo a evolução do quadro que possa levar a causa.

Art. 2º O Poder Público quando da formulação e realização da Políticas de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio, pautar-se-á, sempre que possível nas seguintes diretrizes:

I - promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualifica-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil, priorizando sua realização em estabelecimentos do ensino médio;

II - divulgar amplamente eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;

III - criar canais de atendimento pessoal àquelas pessoas diagnosticadas ou às pessoas que se encontram com sintomas de distúrbios emocionais e mentais;

IV - promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no seguimento;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

V - promover atividade de apoio para o público-alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

VI - promover campanha em prol da valorização da vida, buscando visibilidade a importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais;

VII - desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;

VIII - organizar linha de cuidados integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação) em todos os níveis de atenção, garantindo acesso às diferentes modalidades terapêuticas;

IX - identificar a prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações Inter Setoriais de responsabilidade pública, sem excluir a responsabilidade da sociedade;

X - fomentar e executar projetos estratégicos fundamentados em estudos custo-efetividade, eficácia e qualidade, bem como em processos de organização da rede de atenção e intervenções nos casos de tentativa de suicídio;

XI - contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos;

XII - promover intercâmbio entre o Sistema de Informações do SUS e outros sistemas de informações setoriais afins, implementando e aperfeiçoando permanentemente a produção de dados e garantindo a democratização das informações;

XIII - promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, inclusive do Programa Saúde da Família, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização; e

XIV - promover caminhadas ou outras iniciativas mobilizadoras em parceria com entidades que atuam na área de saúde mental no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande a Semana Municipal de Valorização da Vida, Combate a Depressão e Prevenção ao Suicídio, a ser a realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Página 2



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria do Vereador Marlon Roberto Ferreira.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.456/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL NOVA ALIANÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL NOVA ALIANÇA, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - PR, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com sede na Rua Suíça, nº 125 bairro Nações, neste Município, inscrito no CNPJ nº 05.488.727/0001-83.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos a exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria do Vereador JOSÉ MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.457/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Institui e reconhece a prática de atividades e exercícios físicos em estabelecimentos prestadores de serviço destinado a essa finalidade como essenciais no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida no município de Fazenda Rio Grande a prática de atividades físicas e do exercício físico como essenciais para a população em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por pandemias ou catástrofes naturais.

Parágrafo único. A aplicação da autorização contida no caput deste artigo deverá seguir as normas sanitárias expedidas pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica incluso na classe de atividades estruturadas e orientadas por Profissionais da área aquelas ministradas nos seguintes ambientes: quadras poliesportivas, arenas de campos sintéticos, escolas de futebol, academias, centros de treinamento, escolas de iniciação esportiva, estúdios multiesportivos, clubes, espaços para atividades aquáticas e congêneres.

Art. 3º Se imprescindível, as despesas para a execução desta lei decorrerão das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria do Vereador João Milani Filho.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.458/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "INSTITUI A 'SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER INFANTIL' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer Infantil" a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 23 de novembro, data que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil.

§1º A Campanha de prevenção instituída no "caput" desse artigo terá por objetivo realizar exames de prevenção, anualmente, em todas as crianças com idade compatível, sendo esses de forma gratuita.

§2º A Campanha poderá ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde através de meios eficazes de informação abaixo especificadas.

I - Seminários e Palestras;
II - Vídeos;
III - Cartilha de mamografia;
IV - Cartazes afixados em instituições públicas e privadas.

Art. 2º A "Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer Infantil" será incluída no calendário oficial do Município e será realizada anualmente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei revoga toda e qualquer disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.459/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município o dia do Laço Branco — Homens pelo fim do Feminicídio e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande o dia do Laço Branco — a ser comemorado anualmente no dia 06 de dezembro, conforme Lei Federal nº11.489/07, que institui o "Dia Nacional e Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres".

Parágrafo Único. São objetivos da campanha Laço Branco — Homens pelo fim do Feminicídio:

I - Estimular o desenvolvimento de ações educativas de informação, a fim de conscientizar a população sobre a necessidade da atuação masculina em prol do fim da discriminação e da violência contra a mulher;

II - Incentivar a realização de debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações para que a discriminação e a violência contra a mulher sejam evitadas;

III - Mobilizar e conscientizar a sociedade para que denuncie todos os tipos de violência contra meninas e mulheres.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria da Vereadora Isabel Cristina Govea Baran.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 37 de 16 de junho de 2010 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE DESTA CASA, promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 12º da Lei Complementar nº 37/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12

A Avaliação de Desempenho do servidor da Câmara Municipal será realizada pelo respectivo servidor, ocupante da função hierarquicamente superior, com o objetivo de estimular o desempenho e a produtividade do mesmo, servindo como instrumento para os processos de planejamento, capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos".

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 37/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Fica responsável pelo Processo de Avaliação de desempenho dos servidores, o Departamento de RH da Câmara Municipal, realizando suas respectivas aberturas no início de cada ano fazendo conter todas as informações inerentes ao desempenho individual do servidor, assim como, o departamento deverá realizar a distribuição e recolhimento das Avaliações periódicas de desempenho, entre os supervisores hierárquicos, e, ao final de cada ano encaminhar os Processos de Avaliação para a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD, que por sua vez nos termos de sua competência (art. 54) enviará no prazo de 15 (quinze) dias às conclusões finais de avaliação para a Comissão Especial de Enquadramento nos termos do artigo 56 desta lei".

Art. 3º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 37/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.

A Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD será composta de 03 (três) membros titulares, sendo eles estáveis em pelo menos 20 horas semanais, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, indicados e nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal".

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 4º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 37/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.56

O enquadramento será coordenado por uma Comissão, especialmente designada para tal fim pela Mesa Diretiva, composta por um servidor efetivo e um servidor em cargo em comissão, sem qualquer restrição funcional, na forma prevista em regulamento próprio"

Art. 5º Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 56 da Lei Complementar nº 37/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão prevista no caput deste artigo será de até 60 (sessenta) dias, e, quando conclusos deverão ser encaminhados ao Departamento de Controle Interno para avaliação de disponibilidade orçamentária e financeira".

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Autoria da MESA DIRETIVA da 7ª legislatura.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2021.
De 02 de fevereiro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 3436/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Destituição a partir de:
Marcos Roberto Cubis	354.205	SMAS	Coordenação/Assessoria II – Monitoramento e Avaliação	01/02/2021
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo	357.041	SMAS	Divisão de Administração e Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 017/2021/SMA
De 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: "Concede férias aos Servidores Públicos, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

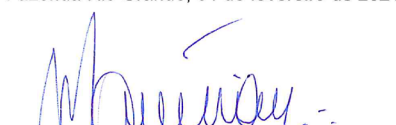
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexos I, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021.


MAURÍCIO FERNANDO CUNHA SMIJINK
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Página 5



ANEXO I - PORTARIA 017/2021 – SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	SECRETARIA
51495/2020	353804	ANABELLE REZARDI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51496/2020	33001 / 348223	ANDREA CRISTINA VILAS	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
4981/2020	353803	ANTONIO RUBENS DE AMORIM	ENCARREGADO	04/01/2021 A 03/02/2021	S.M.E
2942/2021	353808	BRIANA REGINA MORAES	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
2942/2021	355457	BRUNELIN APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51416/2020	353801	CAIMLA MARESPILLI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
51420/2020	348352	CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
4981/2020	5901	CLAUDIR DAS GRACIAS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
51495/2020	26470 / 348553	DENISE KONIÇA DE MELLO	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 29/01/2021	S.M.E
2607/2021	35024	DEYSCRYNIA WIELENSKI	APRENDIZISTA	11/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51473/2020	353805	FERNANDO LIMA DE SOUZA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	04/01/2021 A 29/01/2021	S.M.E
51467/2020	348021 / 348024	FRANCIELI MARIA DA ROCHA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
2942/2021	348581	GIULIANE ALVES PEREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
1542/2021	36081	JANE TE ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
2989/2021	256101 / 348766	JOELDO DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
4981/2020	353809	JOSE EMIL COELHO	PEDEIRO	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
51420/2020	353803	JOSE EDU MARIANDES	MOTORISTA	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
2942/2021	348553 / 350889	JOSIANE DOS SANTOS MIRAMONENSE	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
2947/2021	348556	KATYLLON KARINE GRACIOSO VIEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	13/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
51420/2020	353803	LUCIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFANCIA	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
2942/2021	355455	LUCIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51495/2020	34841 / 351481	LUCIANE CRISTINA RAVAS LOPES	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51477/2020	348586	MARIA ANTONIETA DE LIMA COSTA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
51495/2020	17080	MARIA DAS DORES DE MORAES	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
51474/2020	27202 / 348773	MARILIA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51467/2020	27502 / 348583	MARILIA PAULA PEREIRA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51466/2020	358800	MARISTELA RAVAS VASCONCELOS	EDUCADOR DE INFANCIA	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51473/2020	353846	MARIA REGINA BRESSAN	DOCUMENTADOR ESCOLAR	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
4981/2020	358807	PAULO MANOEL DA SILVA	SERVENTE	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
4981/2020	355748	REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	SERVENTE	01/05/2021 A 02/02/2021	S.M.E
2942/2021	353806	ROSANE APARECIDA GODOIS	SERVENTE	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
2942/2021	348553 / 352604	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51042/2020	348527	ROSELI CORREIA DA ROCHA	PROFESSOR - 40 HORAS	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
51467/2020	5901	SANDRA GROSS VILTEK KUCHIR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51042/2020	350280	SERLEITE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
51473/2020	353823	SOMIA REGINA BENATO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
4981/2020	353806	VALDEONE HYMER PAZILHA	APRENDIZISTA	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
4981/2020	353827	EDILSON GALBER	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/03/2021 A 03/03/2021	S.M.E
51088/2020	47301	MATILDO BAZZ	QUADRADO	04/01/2021 A 02/02/2021	S.M.E
51490/2020	253122 / 352736	LUIZ DE JESUS DE LIMA FARIA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51490/2020	24821 / 183701	MAGDA DOS ANJOS SILVA GABOZO	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
51490/2020	62201 / 187018	SOLANGE TERESINHA RODRIGUES DOMICIANO	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E
2942/2021	348726 / 352343	VIANI MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR - 20 HORAS	04/01/2021 A 15/01/2021	S.M.E

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 018/2021/SMA
De 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio aos Servidores Públicos municipais, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
51545/2020	80401 E 212201	GEONICE LUIZA MOREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR 20H	04/01/21 A 02/02/21 E 21/11/21 A 20/12/21 E 04/08/22 A 03/09/22	SME
35526/2020	250801	VALDECIR APARECIDO GUTIERREZ	GUARDIÃO	01/01/21 A 31/01/21	SMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO FERNANDO CUNHA SMJITINK
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 019/2021/SMA
De 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: "Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	SECRETARIA
3010/2021	353994	PAOLA KAMYLLE BUBANZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2021	SMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO FERNANDO CUNHA SMJITINK
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 020/2021/SMA
De 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: "Retifica período de Licença Prêmio de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Retifica período de Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, do servidor abaixo relacionado :

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO RETIFICADO	SECRETARIA
32420/2020	348631	ELIANE DE FÁTIMA COSLOSKI	PROFESSOR 20H	03/02/21 à 03/04/21	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO FERNANDO CUNHA SMJITINK
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 007/2021 – CAEP
De 02 de Fevereiro de 2021

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5487/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Cunha Smijtk
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5487/2021

Suelen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 007/2021

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
355467	01/08/2017	Debora Priscila Corol	Professor – 20 horas	Aprovado
355915	30/01/2018	Rozelete Terezinha Ferreira Gregorio	Professor – 20 horas	Aprovado
355458	01/08/2017	Jailane Aparecida de Paula e Silva	Professor – 20 horas	Aprovado
355470	01/08/2017	Daniele da Rosa Lima dos Santos	Professor – 20 horas	Aprovado



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato n.º 008/2021

Súmula: Concede férias aos servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art. 108 da Lei Municipal nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Período
947/2020	373	Marinalva Mendes Santana	Agente de Serviços	02/02/2021 a 03/03/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato n.º 009/2021

Súmula: Concede férias aos servidores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art. 108 da Lei Municipal nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Período
002/2021	336	Eliane Cristina Panuci	Recepcionista	01 a 30/03/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de janeiro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Página 7



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e o edital da Tomada de preços estará disponível no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

Fernando Diomar do Amaral
Pregoeiro

Josmar César de Brito
Presidente da Comissão de Licitações

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

ARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.596.499,07	2.853.938,48	PASSIVO CIRCULANTE	56.972,53	1.490,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.580.429,07	2.853.938,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.972,53	1.490,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.060,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	56.972,53	1.490,47
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.215.170,35	753.907,00			
IMOBILIZADO	3.215.170,35	753.907,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	410.739,58	410.739,58
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	35.968,72	35.968,72
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.307.958,69	2.959.626,71
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.348.331,88	1.785.357,31
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.959.626,71	1.174.269,40
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.754.686,89	3.406.355,01
TOTAL	5.811.659,42	3.407.845,48	TOTAL	5.811.659,42	3.407.845,48
ATIVO FINANCEIRO	2.596.489,07	2.853.938,48	PASSIVO FINANCEIRO	70.988,48	445.747,02
ATIVO PERMANENTE	3.215.170,35	753.907,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				5.740.670,94	2.962.098,46

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	570.100,52	2.425.708,96
	0,00	0,00	TOTAL	570.100,52	2.425.708,96

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	236.313,49	0,00
VINCULADA	2.289.187,10	2.208.191,46
0068 - FUNDO ESPECIAL CAMARA MUNICIPAL	4.151.431,74	2.208.191,46
3068 - FUNDO ESPECIAL CAMARA MUNICIPAL	-1.852.244,64	0,00
TOTAL	2.525.500,59	2.208.191,46

FAZENDA RIO GRANDE, 29/01/2021

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Janê Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Tamirys Merges da Silva Garcia
Contador CRC PR 0571250



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2020

Objeto: "Registro de preço para a aquisição de material esportivo, conforme solicitação da Secretaria municipal de Educação";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação;
Data da Assinatura: 11/01/2021;
Processo Administrativo: 276/2020;
Protocolo: 33060/2020;

Detentor: ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI;
CNPJ: 35.436.095/0001-75;
Inscrição Estadual: 260307424;
Endereço: Rua Ervino Bayerl, nº 65, Bairro: Rio Negro – CEP: 89287-305 – São Bento do Sul/SC;
Administrador: Isabela Schreiner de Souza;
CPF nº: 093.021.229-05;
Valor Total: R\$ 11.823,40 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Detentor: ESPORTIVA RV - EIRELI;
CNPJ: 19.468.880/0001-53;
Inscrição Estadual: 90651857-06;
Endereço: Largo São Vicente de Paulo, nº 1066, Sala A – Centro – CEP: 85.900-215 - Toledo/PR;
Administrador: Fernando Rodrigo Royer;
CPF nº: 067.062.349-07;
Valor Total: R\$ 1.270,00 (mil, duzentos e setenta reais).

Detentor: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA;
CNPJ: 20.525.422/0001-98;
Inscrição Estadual: 257.393.633;
Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 396 – sala 04, Mafra/SC;
Administrador: Sergio Luis Kondratsch;
CPF nº: 780.406.049-15;
Valor Total: R\$ 77.138,80 (setenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Detentor: LBT – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI;
CNPJ: 13.093.483/0001-68;
Inscrição Estadual: 90545784-55;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Detentor: CELSON GEHM;
CNPJ: 28.635.163/0001-60;
Inscrição Estadual: 2440044894;
Endereço: Rua Geraldo Snell, nº 155 – Teutônia/RS;
Administrador: Celson Gehm;
CPF nº: 578.052.100-04;
Valor Total: R\$ 21.970,40 (vinte e um mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Terra Boa, nº 677, Emiliano Pernetá - Pinhais/PR;
Administrador: Bruno Henrique Rodrigues;
CPF nº: 048.568.979-00;
Valor Total: R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

Detentor: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA;
CNPJ: 20.510.631/0001-68;
Inscrição Estadual: 90667627-31;
Endereço: Rua Santos Dumont, 3212- Zona 01, Maringá/PR;
Administrador: Cristiane dos Santos Bertolasce;
CPF nº: 930.357.809-00;
Valor Total: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Detentor: ANDRE E. S. SCHILLING;
CNPJ: 02.441.945/0001-74;
Inscrição Estadual: 200/0031875;
Endereço: Avenida Capivara , nº. 1515, Bairro: Jardim Buhler, Ivoti/RS;
Administrador: Andre Elias Stolben Schilling;
CPF nº: 746.774.380-72;
Valor Total: R\$ 3.948,85 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Detentor: N. T. LUIZE EIRELI;
CNPJ: 93.577.427/0001-38;
Inscrição Estadual: 128.004.961-5;
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 570, Centro - São Sebastião do Cai/RS;
Administrador: Nathan Torres Luize;
CPF nº: 010.338.890-75;
Valor Total: R\$ 19.649,60 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Detentor: VVS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI;
CNPJ: 29.250.204/0001-62;
Inscrição Estadual: 653.102.211.118;
Endereço: Rua Drausio Marcondes Souza, nº 64, casa 09 – Vila Nossa Senhora Aparecida - São Roque/SP;
Administrador: José Manoel Gonzalez;
CPF nº: 150.520.028-82;
Valor Total: R\$ 15.581,40 (quinze mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013 - ID 2118

LOCATÁRIO: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
LOCADOR: Manoel Antônio Barbosa;
CPF: 319.408.979-04;
OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua Manoel Claudino Barbosa, nº: 1760; Bairro: Iguaçu; no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 291,91 m², destinado ao uso da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 02/2013;
PROCESSO: Nº 2890/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar da data 01/02/2021;
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS que ocorrerão no ano de 2021 às 08:30 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MÊS	DATA
FEVEREIRO	02
MARÇO	02
ABRIL	06
MAIO	04
JUNHO	01
JULHO	06
AGOSTO	03
SETEMBRO	02
OUTUBRO	05
NOVEMBRO	04
DEZEMBRO	02

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Maria Ferreira Garcia
Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social para ser executado em 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.

Maria Ferreira Garcia
Maria Ferreira Garcia

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

PLANO DE AÇÃO – 2021													
Nº	Ações	Mês											
		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1	Visitas técnicas (Renovação dos registros das entidades, programas, serviços e projetos)			x	x	x							
2	Relatório das Visitas Institucionais			x	x	x							
3	Reuniões descentralizadas para participação dos usuários e ampliação do acesso as informações					x			x			x	
4	Plano de Capacitação		24										
5	Análise da Prestação de Contas Trimestral do FMAS				x				x				x
6	Análise das Prestações de Contas dos Termos de Colaboração e Subvenções		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social- Semestral						x						x
8	Revisão da Resolução que define parâmetros para a inscrição e renovação das entidades ou organizações		24										
9	Acompanhar as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social			X			X			X			X
10	Acompanhamento do Programa Bolsa Família		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	Audiência Pública com instituições da Sociedade Civil										x	x	

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7640/3608-7642

Karla de Sousa Oliveira
Secretária Executiva dos Conselhos
Matrícula nº 353271

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2021 de 03 de fevereiro de 2021

Página 10



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

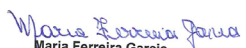
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Composição da Comissão de Análise de Prestação de Contas do Conselho Municipal de Assistência Social, Comissão composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Patrícia Ferreira de Matos Souza	Conselheira Suplente	Sociedade Civil- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Isabel Cristina Pelanda	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Maria Ferreira Garcia	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Representante dos Trabalhadores do SUAS
Luciane Ramos Lopes	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Henrique Fontoura Silva	Conselheiro Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Carolina Pelanda Lutfi	Conselheira Titular	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.


Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Composição da Comissão de Fiscalização de Entidades, Programas e Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social, Comissão composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
Patrícia Ferreira de Matos Souza	Conselheira Suplente	Sociedade Civil- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Maria Ferreira Garcia	Conselheira Titular	Sociedade Civil- Representante dos Trabalhadores do SUAS
Josilane Cristina dos Anjos	Conselheira Suplente	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde
Thauna Padilha de Araújo	Conselheiro Titular	Governamental- Secretaria Municipal da Mulher

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.


Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Fluxograma, Manual de Organização de Documentos e Formulário Descritivo de Prestação de Contas das Instituições da Sociedade Civil, que utilizam recursos públicos municipais para execução dos Serviços Socioassistenciais, através do Termos de Colaboração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2021.


Maria Ferreira Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do art 124, § 1º, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, às 09:30 horas na sede da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande sito à Rua Macedônia, 137, sala 2, em Fazenda Rio Grande/PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Planejamento estratégico financeiro e organizacional da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande para o ano de 2021
- 2 - Nomeação de Diretores, Auditores e Conselheiros
- 3 - Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021

CESAR AUGUSTO BRUNETTO
DIRETOR PRESIDENTE